



## **PARECER COMPLEMENTAR AO**

### **PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO Nº 021/2023**

<b>MATÉRIAS:</b>	Emenda Modificativa 006 - Projeto de lei ordinária nº 236/2023	<b>DATA</b>	12/07/2023
<b>ASSUNTO:</b>	Complementação do Parecer nº 21/2023 sobre a Emenda Modificativa 006 do Projeto de Lei nº 236/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Sete Lagoas, e dá outras providências.		
<b>SOLICITANTE:</b>	Vereador Ismael Soares.		
<b>EMENTAS:</b>	<b>I</b> ) Parecer favorável à emenda modificativa 006. <b>II</b> ) Relatório, análise e conclusão em 3 (três) folhas numeradas + 1 (um) anexo. <b>III</b> ) Via física com páginas rubricadas e página final assinada. <b>IV</b> ) Arquivo digital assinado por meio de certificado digital.		

### **1. DO RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 236/2023 foi protocolado em 05/06/2023 pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Em 11/07/2023, esta Controladoria Geral emitiu o Parecer nº 21/2023 sobre o texto básico do projeto e também sobre as Emendas Modificativas 01, 02, 03 (retirada), 04 (retirada) e 05; Emendas Aditivas 01, 02; Emenda Supressiva 01; e sobre a Emenda Substitutiva 01.

Nesta data, a assessoria do vereador Ismael Soares solicitou alguns esclarecimentos sobre o Parecer desta Controladoria, no que tange a Emenda Substitutiva 001, que foi alterada e agora passa a se chamar Emenda Modificativa 006 ao PLO em tela, mantendo-se o seu teor de fato.

É o breve relato.

### **2. DA EMENDA MODIFICATIVA 006**

A Emenda Modificativa nº 006 foi apresentada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa e teve o objetivo de criar 2 (dois) cargos, denominados: “Gestor de Administração e Finanças” e “Gestor de Infraestrutura e Planejamento”, substituindo

os cargos de “Diretor de Administração e Finanças” e “Diretor de Infraestrutura e Planejamento”.

Os cargos de Diretores, que foram substituídos, tinham remunerações mensais previstas de R\$6.313,18 (seis mil trezentos e treze reais e dezoito centavos), cada um.

Já os novos cargos criados (Gestores) têm remunerações mensais previstas de R\$12.731,87 (doze mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), cada. Portanto, há impacto aumentativo na previsão financeiro-orçamentária.

No entanto, houve apresentação de justificativa do gestor, declarando que as alterações constantes da Emenda Substitutiva nº 001 já estavam contempladas no cálculo original da previsão financeiro- orçamentária.

Esta Controladoria entende que o impacto financeiro- orçamentário da emenda proposta pela mesa já está contemplado na previsão inicial para os exercícios de 2023 (atual), 2024 e 2025, cumprindo, assim, a lei de responsabilidade fiscal, que determina a instrução dos respectivos atos de aumento de despesa com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes (§1º do art. 17 da LRF).

Mesmo que o impacto desta emenda não estivesse contemplado na previsão inicial, a emenda em análise traria os seguintes impactos, conforme documento em anexo:

- ❖ 0,26% da receita da Câmara para o exercício de 2023;
- ❖ 0,62% da receita da Câmara para o exercício de 2024;
- ❖ 0,62% da receita da Câmara para o exercício de 2025.

Conforme impacto inicial, as porcentagens das receitas da Câmara que estavam previstas para serem gastas com pessoal eram de:

- 61,16% em 2023;
- 61,16% em 2024;
- 61,16% em 2025.

Nestes termos, mesmo que o impacto da emenda analisada não estivesse

contemplado na previsão inicial, o percentual previsto da receita que esta Câmara gastaria com pessoal seria de:

- 61,42% em 2023;
- 61,78% em 2024;
- 61,78% em 2025.

O §1º do artigo 29-A da Constituição Federal determina que a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento.

Já a Lei de Responsabilidade Fiscal estipula o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal como limite prudencial, o que, no caso analisado, representaria 66,5% (sessenta e seis vírgula cinco por cento)

Assim sendo, restou comprovado que a Emenda Modificativa 006 ao PLO 236/2023 não ultrapassa o limite imposto pela Constituição Federal e sequer se aproxima do limite prudencial estipulado pela LRF nos anos de 2023, 2024 e 2025.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Controladoria Geral do Legislativo reforça sua posição FAVORÁVEL à Emenda Modificativa nº 006 ao Projeto de Lei Ordinária nº 236/2023, tendo em vista sua adequação às normas financeiro- orçamentárias vigentes.

É o Parecer.

**WAGNER LUIZ MARQUES**  
Controlador Geral do Legislativo  
CRC/MG 105.731/O  
Matrícula 1800

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA MODIFICATIVA 006 DO NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS					
QUADRO - RESUMO DO IMPACTO NO PRESENTE EXERCÍCIO E NOS DOIS PRÓXIMOS, CONFORME LRF					
Descrição	Impacto mensal	Qtd de meses em 2023	Impacto em 2023	Impacto em 2024	Impacto em 2025
Criação de 2 (dois) cargos, denominados: "Gestor de Administração e Finanças" e "Gestor de Infraestrutura e Planejamento", substituindo os cargos de "Diretor de Administração e Finanças" e "Diretor de Infraestrutura e Planejamento".	R\$ 19.846,68	5	R\$ 99.233,39	R\$ 252.449,75	R\$ 267.596,73
Receitas/ Duodécimo		38.387.292,00		40.690.529,52	43.131.961,29
Porcentagem		0,26%		0,62%	0,62%

Obs. Os índices projetados para inflação de 2024 e 2025 são os mesmos utilizados no Impacto financeiro- orçamentário original.

MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO		
Módulo 1.1 - Composição do aumento		Valor
A	Diferença de remuneração (remunerações dos Gestores menos dos Diretores: (R\$12.731,87 - R\$6.313,18) x 2)	R\$ 12.837,38
B	Adicional de periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1:</b>		<b>R\$ 12.837,38</b>

MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2.1 - 13º salário, férias e adicional de férias	Percentual	Valor
A	8,33%	R\$ 1.069,78
B	11,11%	R\$ 1.426,38
C	5,42%	R\$ 695,15
<b>TOTAL DO MÓDULO 2.1:</b>	<b>24,86%</b>	<b>R\$ 3.191,31</b>

Observação 1: percentuais referentes a A e B são estabelecidos pela Portaria nº 169/2013.

Módulo 2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		Percentual	Valor
A	INSS	21,049%	R\$ 2.702,14
B	RAT Ajustado (2)	1,00%	R\$ 128,37
C	Salário Educação	2,50%	R\$ 320,93
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 192,56
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 128,37
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 77,02
G	INCRA	0,20%	R\$ 25,67
<b>TOTAL DO MÓDULO 2.2:</b>		<b>27,85%</b>	<b>R\$ 3.575,08</b>

Observação 2: O RAT Ajustado deverá ser comprovado mediante a apresentação da GEFIP - SEFIP do exercício em curso.

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	R\$ 3.191,31
2.2	Encargos previdenciários e outras contribuições	R\$ 3.575,08
<b>TOTAL DO MÓDULO 2:</b>		<b>R\$ 6.766,39</b>

MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO		
Módulo 3.1 - Provisão para rescisão	Percentual	Valor
A	0,00%	R\$ 0,00
D	0,00%	R\$ 0,00
E	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 3:</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Observação 4: percentual de D conforme Acórdão TCU 1.186/2017.

MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4.1 - Ausências legais	Percentual	Valor
A	0,50%	R\$ 64,19
B	0,28%	R\$ 35,94
C	0,70%	R\$ 89,86
D	0,00%	R\$ 0,00
E	0,41%	R\$ 52,91
<b>TOTAL DO MÓDULO 4.1:</b>	<b>1,89%</b>	<b>R\$ 242,90</b>
Módulo 4.2 - Intrajornada	Percentual	Valor

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4.2:</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências legais	R\$ 242,90
4.2	Intrajornada	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4:</b>		<b>R\$ 242,90</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL</b>		
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)</b>		<b>Valor</b>
A	MÓDULO 1- DIFERENÇA DA REMUNERAÇÃO	R\$ 12.837,38
B	MÓDULO 2- ENCARGOS E BANEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 6.766,39
C	MÓDULO 3- PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 0,00
D	MÓDULO 4- CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 242,90
<b>Valor mensal total por servidor</b>		<b>R\$ 19.846,68</b>